



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

<b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 – GVG (40228443), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002</b>
--

<b>Contrato SIGGO Nº 40928</b>
--------------------------------

<b>PROCESSO SEI Nº 00014-00000913/2019-02</b>
---

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representado pelo Vice-Governador do Distrito Federal **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, matrícula GDF nº 1.689.339-5, Identidade nº 717.951 - SSP/DF, CPF nº 280.137.351-68, na qualidade de contratante, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada Contratada, representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, CNH nº 03402486042 - DETRAN/DF e CPF nº CPF: 537.897.924-20 RG:784857 SSP/RN e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, Identidade nº 1.074.038 - SSP/DF e CPF nº 524.092.441-49, ambos na qualidade de Representantes legais.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 – GVG (40228443)** por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Do valor e do Reajuste

3.1. O contrato terá seu valor reajustado em 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com base no Índice de Serviços de Telecomunicação - IST, em consonância com a [Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009](#), de acordo com o item 5.3.1. da Cláusula Quinta (40228443), conforme proposta da empresa (56156760), e Memorando nº 26/2021 - VGDF/AM/CAD/GTC (56139271).

3.2. O valor total do contrato será de R\$ 16.812,81 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

#### Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 19/05/2021 a 19/05/2022.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Gabinete do Vice-Governador, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**

**MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**

Vice-Governador

**PELA CONTRATADA:**

**NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**

Representante legal

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**

Representante legal

**Testemunha 1 - GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA**

CPF: 492.900.021-15

**Testemunha 2 - VITÓRIA FABRICIA SILVA DE PAIVA**

CPF: 053.211.291-18



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS - Matr.1689339-5, Vice-Governador(a) do Distrito Federal**, em 06/05/2021, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA - Matr.1693135-1, Diretor(a) de Orçamento e Finanças**, em 07/05/2021, às 07:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA FABRICIA SILVA DE PAIVA - Matr.1700336-9**,  
**Gerente de Contratos e Convênios**, em 07/05/2021, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº  
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,  
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **61248344** código CRC= **E85DF530**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3961-1702

---